

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# RESOLUÇÃO № 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Aprova *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil - Período 2020/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 14, X, do Estatuto do IFMS, e

Considerando o processo nº 23347.017590.2019-11, apreciado na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 42, de 27 de setembro de 2019, que aprova a deflagração do processo de eleição da composição do Conselho Superior do IFMS.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil referente ao período 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano Presidente do Conselho Superior

# EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para a escolha

dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no período 2020/2021.

#### DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior do IFMS no período 2020/2021, nos termos do art. 10, §3°, da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do art. 12, VI, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

# 2. DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1 Serão escolhidas 2 (duas) instituições de cada segmento da sociedade civil, conforme abaixo:
- a) segmento "Entidade Patronal";
- b) segmento "Entidade dos Trabalhadores"; e
- c) segmento "Setor Público e/ou Empresas Estatais".

#### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:
- a) ofício da instituição constando:
- i. indicação de um titular e um suplente (nome completo, telefone e e-mail de contato);
- ii. assinatura do representante legal;
- b) não possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFMS.
- 3.2 Serão considerados candidatos aptos apenas os representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição será de 13 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 4.1.1 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.
- 4.2 Somente serão aceitas inscrições com a indicação do titular e do suplente concomitantemente.
- 4.3 A relação preliminar dos interessados inscritos será publicada no dia 3 fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico<u>www.ifms.edu.br/novocosup</u>.
- 4.4 A relação final dos interessados inscritos será publicada no dia 4 de fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 4.3.1 O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados no item terá a inscrição indeferida.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise do Colégio de Dirigentes, que escolherá as instituições.
- 5.2 Durante o processo de escolha poderão ser solicitados outros documentos cuja apresentação terá o prazo de entrega indicado no momento da solicitação.

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado preliminar será publicado em 27 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 6.2 O resultado final será publicado em 3 de março de 2020, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 6.3 Os candidatos homologados estão convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2020, com data a ser comunicada pela secretaria do colegiado.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
- a) à relação das instituições inscritas;
- b) ao resultado preliminar.
- 7.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos até 2 (dois) dias úteis após a respectiva publicação.
- 7.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.
- 7.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.
- 7.5 Serão indeferidos os recursos:
- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de redes sociais online;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital.
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para fins deste edital, as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de

15 de maio de 1998.

- 8.2 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital para o preenchimento das vagas.
- 8.3 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.ifms.edu.br/novocosup">www.ifms.edu.br/novocosup</a>.
- 8.4 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

# Elaine Borges Monteiro Cassiano Reitora

## ANEXO I

# EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021

## **CRONOGRAMA**

| Ação  | Data                  |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital  | 13/01/2020            |
| Período de Inscrições   | 13/01 a<br>31/01/2020 |
| Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos                                 | 03/02/2020            |
| Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos | 04/02 e<br>05/02/2020 |
| Publicação relação final dos interessados inscritos   | 06/02/2020            |
| Publicação do resultado preliminar  | 27/02/2020            |

Período para interposição de recurso quanto à publicação do resultado preliminar

28/02 a

02/03/2020

Publicação do resultado final

03/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 13/01/2020 14:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100304

Código de Autenticação: 1f59d9bb30



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br